**LEI ORDINÁRIA Nº 4.459, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Centro Universitário de Adamantina no valor total de R$ 8.005.000,00 (oito milhões e cinco mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.005.000,00 (oito milhões e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 03 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – PRÓ REITORIA DE ENSINO**

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 12.364.0004 – ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2005 – PRÓ-REITORIA DE ENSINO-DEPARTAMENTO

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FICHA 10 R$ 1.945.000,00

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FICHA 11 R$ 4.000.000,00

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FICHA – 12 R$ 1.000.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 2006 – PRÓ REITORIA DE ENSINO PEDAGÓGICO E ACADÊMICO

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FICHA – 24 R$ 320.000,00

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FICHA – 25 R$ 375.000,00

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FICHA – 26 R$ 130.000,00

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 12.364.0004 – ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2026 – MANUTENÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FICHA 81 R$ 30.000,00

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FICHA - 82 R$ 15.000,00

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FICHA – 83 R$ 10.000,00

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 12.364.0004 – ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FICHA 100 R$ 60.000,00

3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL

FICHA - 103 R$ 50.000,00

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 12.364.0004 – ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FICHA 134 R$ 50.000,00

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FICHA – 135 R$ 20.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** **R$ 8.005.000,00**

**Parágrafo único.** O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 2º.** Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de novembro de 2025.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2025.11.19 17:10:56 -03'00'

**JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON**
**Prefeito do Município**